

CONTRATO Nº 010050202/2022
PROCESSO Nº 01.005/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA F A S RODRIGUES COMERCIO.



Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF n.º 176.110.673-20 e RG n.º 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **F A S RODRIGUES COMERCIO**, CNPJ: 32.026.475/0001-43, localizada na Rua da Franca, Nº 20, Centro, CEP: 65.480-000, Arari-MA, representada por seu Proprietário o Sr. Fernando Antônio Sousa Rodrigues, portador do CPF Nº 045.997.983-39 e Carteira de Identidade nº 0226025120028 SESP/MA doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

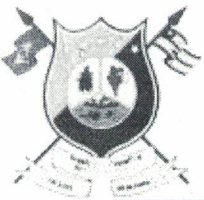
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Periféricos de Informática e Tonner's visando a manutenção do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	TABLET TELA INFINITA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP	2	Unid	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.600,00
PERIFÉRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
8	MOUSE ÓPTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB	1	Unid	R\$ 9,30	R\$ 9,30
9	MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO SEM FIO, FABRICADO EM	1	Unid	R\$ 25,00	R\$ 25,00



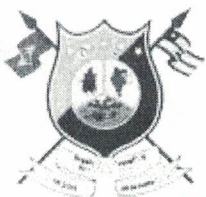
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



	MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, TECNOLOGIA ÓTICA, WIRELESS USB ÓTICO SEM FIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA				
10	TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL	1	Unid	R\$ 29,00	R\$ 29,00
11	TECLADO PARA COMPUTADOR, USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL	1	Unid	R\$ 45,60	R\$ 45,60
24	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 8GB, USB 3.0, COM TAMPÃO OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S	10	Unid	R\$ 23,00	R\$ 230,00
28	SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL	1	Unid	R\$ 60,00	R\$ 60,00
31	CABO DE IMPRESSORA USB 2.0 AM/B M 1.8 METROS	1	Unid	R\$ 6,85	R\$ 6,85
32	CABO PARA MONITOR VGA DB15 M/M C/FILTRO 1.8M	1	Unid	R\$ 10,40	R\$ 10,40
33	CABO FORÇA PARA FONTE ATX, MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO	1	Unid	R\$ 7,45	R\$ 7,45
VALOR TOTAL					R\$ 423,60

TONNER'S, CARTUCHOS E CINLINDROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
49	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080	1	Unid	R\$ 36,00	R\$ 36,00
50	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540/DW	1	Unid	R\$ 38,90	R\$ 38,90
51	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 1617	1	Unid	R\$ 36,50	R\$ 36,50
52	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	1	Unid	R\$ 34,50	R\$ 34,50
53	FOTOCONDUTOR COM CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER MF L5902	1	Unid	R\$ 37,50	R\$ 37,50
54	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 122 COLOR	1	Unid	R\$ 54,50	R\$ 54,50
55	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETO	1	Unid	R\$ 54,50	R\$ 54,50
56	Cartucho de Toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother Modelo DCP- L5652DN/L5502DN. Referência: TN-3442	5	Unid	R\$ 31,50	R\$ 157,50
57	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo DCP 1617DW. Referência: TN-1060.	5	Unid	R\$ 24,00	R\$ 120,00
58	Cartucho de toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-7065DN/7460DN. Referência: TN-450.	5	Unid	R\$ 23,00	R\$ 115,00
59	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2740DW. Referência: TN-2370.	5	Unid	R\$ 29,00	R\$ 145,00
60	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2720DW. Referência: TN-2370.	5	Unid	R\$ 28,50	R\$ 142,50



61	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora Brother, Modelo MFC-L2540DW. Referência: TN-2370.	5	Unid	R\$ 23,30	R\$ 116,50
62	Cartucho de Toner laser p/ impressora Brother, Modelo DCP-8152DN. Referência: TN-3332/3382	5	Unid	R\$ 24,00	R\$ 120,00
63	Cartucho de Toner laser p/ impressora Okidata Modelo; ES5162	5	Unid	R\$ 76,59	R\$ 382,95
64	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo M125A. Referência: CF283A	5	Unid	R\$ 19,89	R\$ 99,45
65	Cartucho de toner laser compatível monocromático p/ impressora HP Modelo P1102. Referência: CE285A	5	Unid	R\$ 19,99	R\$ 99,95
66	Cartucho de toner compatível monocromático p/ impressora laser Samsung SL-M2070w Referência MLT- D111L.	5	Unid	R\$ 42,95	R\$ 214,75
67	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor preta Referência: 544 70 ml	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
68	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor azul Referência: 544 70 ml	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
69	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor vermelha Referência: 544 70 ml	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
70	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L3150 cor amarela Referência: 544 70 ml	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
71	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor preta Referência: T664120 70 ml.	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
72	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor azul Referência: T664220 70 ml.	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
73	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor vermelha Referência: T664320 70 ml.	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
74	Refil de tinta Epson p/ Impressora Ecotank L365/395 cor amarela Referência: T664420 70 ml.	5	Unid	R\$ 12,61	R\$ 63,05
76	Cartucho de tinta p /Impressora deskjet Advantage 3636. Referência: 664 color.	5	Unid	R\$ 58,94	R\$ 294,70
VALOR TOTAL					R\$ 2.805,10
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 4.828,70

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

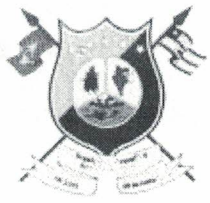
CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 4.828,70 (Quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



08.122.0002.2047.0000 – MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2061.0000 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

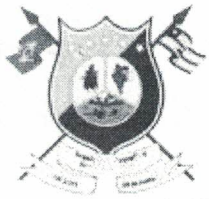
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PÓDERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Presidente Juscelino/MA, 01 de Agosto de 2022.

LIDIMAR BAIMA

Assinado de forma digital por
LIDIMAR BAIMA ALVES:17611067320
Dados: 2022.08.01 10:44:07 -03'00'

ALVES:17611067320

Lidimar Baima Alves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**FERNANDO ANTONIO
SOUSA**

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2022.08.01 17:31:38 -03'00'

RODRIGUES:04599798339

Fernando Antonio Sousa Rodrigues

F A S RODRIGUES COMERCIO

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Carliely da Conceição Oliveira Melo CPF nº 609.205.813-82